



Ofício nº 366/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 05 de maio de 2020

Ref.: **Requerimento nº 487/20-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 7.159/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Qual o horário de funcionamento da CEMEI?
- 2) Quantas crianças são atendidas pela CEMEI?
- 3) Quantos profissionais trabalham na CEMEI? Especificar por função.
- 4) Existem quantas salas na CEMEI?
- 5) A CEMEI passou por alguma reforma ou mudança nos últimos seis meses?
- 6) Quais os critérios utilizados para determinar o número de crianças por Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?
- 7) Existem norma Federal/Estadual que regulamentam a quantidade de criança por sala e por educador/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?
- 8) Considerando o aumento de salas, houve a contratação de profissionais Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?
- 9) Informar a metragem das salas e o número de crianças atendidas por sala?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações fornecidas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. nº 4672020 – S.E.

Valinhos, 30 de abril de 2020.

De: **Secretaria da Educação**

Para: **Departamento Técnico – Legislativo**

Com referência à C.I. nº 472/2020-DTL/GP, de 27 de abril de 2020, que porta o Requerimento nº 487/2020, do Vereador Gilberto Aparecido Borges, informamos o seguinte:

1- Qual o horário de funcionamento da CEMEI?

R: O expediente dos 8 CEMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil é das 7 às 18 horas.

2- Quantas crianças são atendidas pela CEMEI?

R: Ao todo os CEMEI's atendem 712 crianças de 4 meses a 3 anos e onze meses.

3- Quantos profissionais trabalham na CEMEI? Especificar por função.

R: A quantidade de profissionais depende do número de crianças em cada CEMEI. No entanto, em todos os CEMEI's temos os seguintes profissionais: 1 Diretor; 1 coordenador Pedagógico; 1 Professor para cada sala de Maternal I (crianças de 2 anos) e Maternal II; 1 Agente Administrativo; 1 ADI para grupo de 05 crianças de Berçário I (crianças de 4 meses a 1 ano); 1 ADI para cada grupo de 7 crianças do Berçário II (crianças de 1 ano a onze meses); 1 ADI para cada grupo de 10 crianças de Maternal I e II (crianças de 2 a 3 anos e onze meses)

4- Existem quantas salas na CEMEI?

R: O número de salas de cada CEMEI varia de acordo com a metragem de construção. Excluindo o CEMEI São Lucas que tem somente grupos de Maternal I e II, todas têm salas para crianças de Berçário I, II e Maternal I e II.

5- A CEMEI passou por alguma reforma ou mudança nos últimos seis meses?

R: Houve reformas, principalmente pintura, em todos os CEMEI's.



PREFEITURA DE VALINHOS

6- Quais os critérios utilizados para determinar o número de crianças por Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?

R: Os critérios estão estabelecidos no Decreto nº 10353, de 10/03/2020.

7- Existem norma Federal/Estadual que regulamentam a quantidade de criança por sala e por educador/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?

R: A norma federal exige, no mínimo, 1,5m² de espaço por criança. A quantidade de crianças por ADI, já detalhado na resposta à questão 4, é estabelecida pelo Decreto nº 10353/2020, 10/03/2020.

8- Considerando o aumento de salas, houve a contratação de profissionais Auxiliar de Desenvolvimento Infantil?

R: Está em andamento a contratação de 20 ADI's do Concurso Público.

9- Informar a metragem das salas e o número de crianças atendidas por sala?

R: As muitas salas nos 8 CEMEI's têm metragens muito diferentes. Em todos eles é observado a legislação que exige, no mínimo, 1,5m² de espaço por criança.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário